(obs: lei Encadernada)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 707/2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caaporã para o Exercício de 2016.

FAÇO SABER QUE O PODER EXECUTIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:.

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caaporã para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculado, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 2º - A Receita Total, estimada a preços de Julhode 2016, corresponde a R$ 76.032.722,37 (Setenta e seis milhões, trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
Gabinete do Prefeito

Art 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

		(R$1,00)
1.	**RECEITA DO TESOURO**	
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**76.011.246,42**
1.1.1-	Receitas Tributárias	6.487.750,00
1.1.2-	Receitas de Contribuições	2.753.000,00
1.1.3-	Receita Patrimonial	359.961,70
1.1.4-	Receita de Serviços	335.000,00
1.1.5-	Transferências Correntes	64.540.341,07
1.1.6-	Outras Receitas correntes	1.535.193,65
1.2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.819.908,11**
1.2.1-	Alienação de Bens	107.000,00
1.2.2-	Transferências de Capital	4.712.908,11
1.3	**RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE**	**2.287.865,59**
1.3.1-	Contribuições Previdenciárias	2.227.865,59
1.3.2 –	Transferência intraorçamentária	60.000,00
2.	**DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**	**(7.086.297,75)**
	TOTAL	**76.032.722,37**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
Gabinete do Prefeito

Capítulo II
DAFIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ 76.032.722,37 (Setenta e seis milhões, trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – O Orçamento fiscal, em R$ 50.160.224,90 (Cinquenta milhões, cento e sessenta mil, duzentos evinte e quatro mil e noventa centavos);

II – E o Orçamento da Seguridade Social, em R$ 25.872.497,47 (Vinte e cincomilhões, oitocentos e setenta edois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

		(R$1,00)
1.	**RECURSOS DO TESOURO**	**76.032.722,37**
1.1.	**DESPESAS CORRENTES**	**65.528.570,56**
	Pessoal e Encargos Sociais	44.345.748,22
	Juros e Encargos da Dívida	11.000,00
	Outras Despesas Correntes	21.171.822,34
1.2	**DESPESAS DE CAPITAL**	**10.453.877,94**
	Investimentos	8.599.877,94
	Inversões Financeiras	22.000,00
	Amortização da Dívida	1.832.000,00
1.3	**RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS**	**5.000,00**
1.4	**RESERVA DE CONTINGÊNICA**	**45.273,87**
	TOTAL GERAL	**76.032.722,37**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
Gabinete do Prefeito

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

(R$ 1,00)

1.	**RECURSOS DO TESOURO**	
1.1.	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	**70.946.486,78**
1.1.1.	**PODER LEGISLATIVO**	**2.929.881,94**
	Câmara Municipal	2.929.881,94
1.1.2.	**PODER EXECUTIVO**	**68.016.604,84**
	Gabinete do Prefeito	800.828,14
	SAAE de Caaporã	335.000,00
	Secretaria de Articulação Institucionais	144.702,18
	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico	362.556,96
	Secretaria de Educação e Cultura - Educação	23.166.676,23
	Secretaria de Educação e Cultura - Cultura	100.507,89
	Secretaria de Turismo,Juventude, Esporte e Lazer	851.819,01
	Fundo Municipal de Saúde	20.599.109,85
	Secretaria de Transporte	5.000,00
	Fundo Mun. de Trabalho e Ação Social – FMTAS	2.069.152,03
	Secretaria de Infra Estrutura	10.318.063,98
	Procuradoria Jurídica	220.741,92
	Secretaria de Controle Interno	13.927,70
	Sec.de Meio Ambiente Agropecuária e Pesca	335.979,72
	Sec.de Planejamento Administração e Finanças	8.647.265,36
	Reserva de Contingência	45.273,87
1.2.	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	**5.086.235,59**
1.2.1.	**PODER EXECUTIVO**	**5.086.235,59**
	Instituto de Previdência do Município - IPSEC	5.086.235,59
TOTAL GERAL		**76.032.722,37**

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

(R$ 1,00)

01	Legislativa	2.929.881,94
02	Judiciário	642.000,00
04	Administração	8.079.265,93
08	Assistência Social	2.051.606,50
09	Previdência Social	4.500.000,00
10	Saúde	18.599.1009,85
11	Trabalho	267.545,53
12	Educação	23.166.676,23
13	Cultura	100.507,89
15	Urbanismo	10.668.447,32
16	Habitação	10.000,00
17	Saneamento	2.335.000,00
18	Gestão Ambiental	12.996,67
20	Agricultura	52.591,63
23	Comercio e Serviços	711.707,92
25	Energia	7.000,00
26	Transporte	5.000,00
27	Desporto e Lazer	140.111,09
28	Encargos Especiais	1.703.000,00
99	Reserva de Contingência	50.273,87
	TOTAL GERAL	**76.032.722,37**

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art. 7º daLeiNº705/2016– Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
Gabinete do Prefeito

Art 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ,16 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA SOARES
Prefeito Constitucional